



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA.

PARECER Nº 004/2016 SOBRE O PROJETO DE LEI DE Nº09/2016.

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE POLITICA DE MEIO AMBIENTE E DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATOR: Francisco Bezerra do Nascimento Neto.
(Vice-Presidente da Comissão)

PARECER APROVADO

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 09, de 2016, do Prefeito Municipal Antonio Alves Melo, dispõe sobre Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Município de Ipaporanga – Ceará e dá outras providências. O princípio da precaução consiste em adotar medidas preventivas para que substâncias ou energia introduzidas direta ou indiretamente no meio ambiente não ponham em perigo a saúde humana e as outras formas de vida, não prejudiquem os recursos biológicos e os ecossistemas, bem como evitar que dificultem outras utilizações legítimas do meio ambiente, mesmo quando haja ausência de certeza científica absoluta da relação de causalidade.

VOTO DO RELATOR

Acrescenta que a revisão justifica-se também pela necessidade de fortalecer os processos de planejamento e gestão urbana no Município frente às transformações econômicas, sociais, demográficas e ambientais, entre outras, que estão em curso na cidade.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência, fundamentando-se nos artigos 182 e 183 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município artigo 166 inciso X, manifestando pela legalidade do projeto.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, votamos por sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, EM 10 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ SANJEVAL RODRIGUES MARQUES
Presidente

FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO NETO
Vice-Presidente

Exmo. Sr.
Francisco Rogério Apolônio de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
N E S T A.